



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 837**, de 22 de junho de 2020

Dá baixa de bens móveis pertencentes ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo (FUNREBOM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a documentação que integra o processo de baixa dos bens, arquivada no Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município, em especial o respectivo laudo técnico, datado de 12 de junho de 2020, elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 233, de 2 de junho de 2020,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 54/2020, de 18 de junho de 2020, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam baixados, por terem sido considerados inservíveis e reaproveitados na manutenção de bens ativados do Município, os bens móveis, equipamentos e utensílios constantes na listagem anexa, pertencentes ao patrimônio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo (FUNREBOM).

**Art. 2º** – Fica o Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município autorizado a dar baixa dos bens de que trata este Decreto no Balanço Patrimonial do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo (FUNREBOM), relativo ao exercício de 2020.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| ANEXO – BENS PARA BAIXA |   |
|-------------------------|---|
| Código                  | Nome  |
| 207                     | TV DE 29", TELA PLANA, SLIM FIT, MARCA SAMSUNG SLIM FIT TV, MOD. CL29Z30MQTXXAZ |
| 407                     | CADEIRAS BACK SISTEM, COM BRAÇO DIGITADOR, MOD. ERGONÔMICA EXECUTIVA, VERMELHA  |
| 507                     | BANCO LONGARINA COM 3 LUGARES, MODELO SECRETÁRIA, LISA, COR MARROM              |
| 606                     | NOBREAK 1200VA, BIVOLT, 4 TOMADAS - MARCA NETSTATION                            |
| 907                     | VENTILADOR DE TETO, COM 03 PÁS, 127V  |
| 1007                    | VENTILADOR DE TETO, COM 03 PÁS, 127V  |
| 1207                    | BALCÃO EM L, MED. 3,55 X 1,35 X 0,60 m, C/ 04 PORTAS CORRER, LOCAL P/ CPU       |
| 7606                    | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA REG., SEM BRAÇO, EM ESPUMA INJETADA, COR MARROM      |
| 7706                    | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, C/ BRAÇO REG., EM ESPUMA INJETADA                   |
| 7906                    | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA REG., SEM BRAÇO, EM ESPUMA INJETADA, COR MARROM      |
| 8906                    | FORNO MICROONDAS, MARCA PANASONIC - JUNIOR SMART, MOD. NN-S55BH - (BAIXAR)      |
| 9206                    | ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS 1,33 X 0,60 - MARCA LUNASA                         |
| 9406                    | ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS 1,33X0,60  |
| 9506                    | APARELHO CELULAR, MARCA NOKIA, MODELO 2600, SEM CHIP                            |
| 9806                    | MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR AMD SEMPRON 2800 + 64BITS 774P/COOLER               |
| 9906                    | MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR AMD SEMPRON 2800 + 64BITS 774P/COOLER               |
| 10006                   | MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR AMD SEMPRON 2800 + 64BITS 774P/COOLER               |
| 10306                   | GAVETEIRO VOLANTE C/ 4 GAVETAS  |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 23 de Junho de 2020

Edição nº 2.639

Página 2

|          |   |
|----------|---|
| 10406    | GAVETEIRO VOLANTE C/ 4 GAVETAS  |
| 10506    | GAVETEIRO VOLANTE C/ 4 GAVETAS  |
| 11006    | NOBREAK TIPO B, NETSTATION 1200VABIFX E-BIVOLT                                  |
| 11106    | GAVETEIRO VOLANTE C/ 4 GAVETAS, COR OVO, C/ CORREDIÇAS METÁLICAS                |
| 11306    | TÁBUA DE PASSAR ROUPA   |
| 11506    | FRAGMENTADORA DE PAPEL, MARCA SECRETA, MODELO 525SB                             |
| 11606    | CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL, MARCA SONY, MOD. DSC-S600 (MPEGMOVIE VX)            |
| 11706    | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO TINTA COLOR, MARCA HP DESKJET ALL-IN-ONE SÉRIES |
| 0/006540 | MESA STHIL, EM CEREJEIRA, MOD. CPD 02, P/IMPRESSORA                             |
| 0/007394 | MESA P/ MÁQ. DE ESCREVER, EM IMBUÍA, MARCA MB, TAMANHO 0,60 X 0,50 X 0,78M      |
| 0/007696 | MESA P/ MÁQ. DE ESCREVER, EM CEREJEIRA, COM 01 GAVETA                           |
| 0/007698 | ARMÁRIO EM AÇO, MED. 1,74x1,20x0,50 - COR VERDE                                 |
| 0/008106 | ANTENA PLANATERRA, P/ TORRE DE RÁDIO COMUNICAÇÃO                                |
| 0/008638 | GUARDA-ROUPA, EM CEREJEIRA, MODELO CENTER                                       |
| 0/010791 | ANTENA PARABÓLICA, MARCA QUASAR, COM PÉ CONCRETO                                |
| 0/010979 | ESTANTE EM MOGNO, COR VINHO, 02 CORPOS, PARTE SUPERIOR PORTAS C/ VIDRO          |
| 0/011618 | CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, COR MARROM                                       |
| 0/012109 | MESA ESCRIVANINHA, COM 2 GAVETAS, EM FÓRMICA, COR CINZA                         |
| 0/012111 | MESA AUXILIAR, EM FÓRMICA MELANINA, COR CINZA, COM RODAS                        |
| 0/012197 | CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA, COR AZUL, CAVALETTI                                 |
| 0/012198 | CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA, COR AZUL, CAVALETTI                                 |
| 0/012217 | LONGARINA, 3 CADEIRAS ESTOFADAS, MARCA CAVALETTI, COR MARROM                    |
| 0/012218 | LONGARINA, 3 CADEIRAS ESTOFADAS, MARCA CAVALETTI, COR MARROM                    |
| 0/012219 | LONGARINA, 3 CADEIRAS ESTOFADAS, MARCA CAVALETTI, COR MARROM                    |
| 0/012220 | LONGARINA, 3 CADEIRAS ESTOFADAS, MARCA CAVALETTI, COR MARROM                    |
| 0/012221 | LONGARINA, 3 CADEIRAS ESTOFADAS, MARCA CAVALETTI, COR MARROM                    |
| 0/012222 | LONGARINA, 3 CADEIRAS ESTOFADAS, MARCA CAVALETTI, COR MARROM                    |
| 0/012223 | CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA, COR PRETO, METALFRIZZO                              |
| 0/013174 | MESA QUADRADA EM FIBRA, COR BRANCA  |
| 0/013175 | MESA QUADRADA EM FIBRA, COR BRANCA  |
| 0/013457 | MICROCOMPUTADOR CELERON 433   |
| 0/013472 | APARADOR DE GRAMA   |
| 0/014452 | RACK ESTANTE DE CANTO EM MADEIRA MOGNO  |
| 0/014453 | MÁQUINA FOTOGRÁFICA CANON, MOD. PRIMA QUICK SUPER                               |
| 0/017161 | APARELHO CELULAR, NOKIA, MOD 8260   |
| 0/018920 | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 - 1700 MHZ - 128 MG RAM, HD 40GB, MARCA COMPAQ        |
| 0/018921 | NOBREAK NHS MINI 600  |
| 0/018922 | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 - 1700 MHZ - 128 MG RAM, HD 40GB, MARCA COMPAQ        |
| 0/019291 | ANTENA PARABÓLICA BEDINSAT, MED. 2,40MTS, MARCA BEDINSAT                        |
| 0/019292 | RECEPTOR 3000 (ANTENA PARABÓLICA), COM CONTROLE REMOTO, MARCA BEDINSAT          |
| 0/019298 | LONGARINA COM 3 LUGARES, ESTRUTURA EM FERRO, BASE ESPUMA INJET, COR MARROM      |
| 0/022573 | MESA ESCR. EM L, MADEIRA MARFIM, C/ 01 GAVETA, MED. 1,70x1,35 C/ CONEXAO        |
| 0/022574 | CONEXÃO EM MADEIRA MARFIM, PARA MESA  |
| 0/022580 | IMPRESSORA (TIPO IMP. AGULHA), 80 COLUNAS, MARCA EPSON LX-300+, MOD.: P170A     |
| 0/024048 | CÂMERA FOTOGRÁF. DIGITAL, CREATIVE WEBCAM PC-550, MOD. PD-1020, SÉRIE AA5491273 |
| 0/024062 | APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, C/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA, SÉRIE 3AAWB53514    |
| 0/024084 | TELEVISOR 20 POLEGADAS, MARCA CCE, MODELO HPS-2007, C/ CONTROLE REMOTO          |
| 0/024085 | TELEVISOR 20 POLEGADAS, MARCA CCE, MODELO HPS-2007, C/ CONTROLE REMOTO          |
| 0/024825 | MICROCOMPUTADOR, PENTIUM 4, MARCA HP COMPAQ, MOD.: d330D                        |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 23 de Junho de 2020

Edição nº 2.639

Página 3

|          |  |
|----------|--|
| 0/024829 | MICROCOMPUTADOR, PENTIUM 4, MARCA HP COMPAQ, MOD.: d330D                         |
| 0/024837 | NOBREAK MINI 600VA   |
| 0/024838 | NOBREAK MINI 600VA   |
| 0/024839 | NOBREAK MINI 600VA   |
| 0/026300 | CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPUMA INJETADA, EM TECIDO NA COR MARROM          |
| 0/026301 | CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPUMA INJETADA, EM TECIDO NA COR MARROM          |
| 0/026302 | CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, ESPUMA INJETADA, EM TECIDO NA COR MARROM          |
| 0/026307 | CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPUMA INJETADA, EM TECIDO NA COR MARROM          |
| 0/026308 | MESA ESCRIVANINHA EM L, DE MADEIRA REVESTIDO EM MELANINA, COR OVO, C/ 03 GAVETAS |
| 0/026309 | MESA ESCRIVANINHA EM L, DE MADEIRA REVESTIDO EM MELANINA, COR OVO, C/ 03 GAVETAS |
| 0/026310 | MESA ESCRIVANINHA EM L, DE MADEIRA REVESTIDO EM MELANINA, COR OVO, C/ 03 GAVETAS |
| 0/026311 | MESA ESCRIVANINHA EM L, DE MADEIRA REVESTIDO EM MELANINA, COR OVO, C/ 03 GAVETAS |
| 0/026318 | GAVETEIRO VOLANTE, DE MADEIRA REVESTIDO EM MELANINA, COR OVO, C/ 04 GAVETAS      |
| 0/026321 | ESCRIVANINHA DE MADEIRA REVESTIDA MELANINA, COR OVO, 3 GAV, MED. 1,60x0,70x0,60M |
| 0/026323 | ESTANTE DE MADEIRA REVESTIDA EM MELANINA, COR OVO, 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS.      |
| 0/026324 | ARMÁRIO ESTANTE, MADEIRA REVESTIDA MELANINA, COR OVO, 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS    |
| 0/026325 | ARMÁRIO BAIXO, DE MADEIRA MELANINA, COR OVO, 01 PRATELEIRA, MED. 0,80x0,75x0,50  |
| 001/2009 | ARQUIVO DE AÇO, C/ 4 GAVETAS, CHAPA 24, MED. 1,30x0,47x0,70M, MARCA W3           |
| 001/2013 | MESA FOMATO DE "L", 1,20m X 1,20m, TAMPO DE 25mm, COR BEGE, MARCA W3             |
| 002/2012 | BALCÃO COM CAMA EMBUTIDA, EM MDF, MEDINDO: 2,70x0,40x1,10M (COBOM Q.C.)          |
| 003/2018 | LIQUIDIFICADOR COM 4 VELOCIDADES, MARCA BRITÂNIA, MODELO DIAMANTE BLACK FILTER   |
| 004/2012 | MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO   |
| 004/2013 | MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL, DIGITAL, DE PULSO, MARCA VISOMAT, MOD.: HANDY IV    |
| 005/2009 | IMPRESSORA, JATO TINTA, MARCA HP DESKJET D-1560, MOD.: VCVRA-0702                |
| 005/2010 | MONITOR LCD, DE 17 POLEGADAS, MARCA AOC, MOD. 712SA                              |
| 006/2014 | CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, 16.1 MEGAPIXELS, LCD (") 2,7" - PANASONIC DMC-FH10   |
| 008/2008 | NOBREAK 600 VA E TENSÃO DE 110 V, 04 TOMADAS, MARCA NETSTATION, MOD. ST600BIFX   |
| 010/2008 | NOBREAK 600 VA E TENSÃO DE 110 V, 04 TOMADAS, MARCA NETSTATION, MOD. ST600S      |
| 010/2009 | PURIFICADOR DE ÁGUA, 110V, ÁGUA NATURAL E GELADA, 4 L, MARCA LATINA              |
| 010/2011 | GAVETEIRO EM MDF, COM 04 GAVETAS, MEDINDO: 0,65x0,50x0,42M                       |
| 010/2012 | FRAGMENTADORA DE PAPEL, 127 V - MARCA 602SB                                      |
| 012/2008 | NOBREAK 600 VA E TENSÃO DE 110 V, C/ 03 TOMADAS                                  |
| 015/2008 | MONITOR VÍDEO 19", 1280X2014P, SAMSUNG, MODELO.: SYNCMASTER 943bwx               |
| 016/2013 | APARELHO DE FAX - PANASONIC, MODELO KX-FT987                                     |
| 019/2010 | CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - PANASONIC DMC-FP1 (LUMIX)                           |
| 019/2012 | CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, SEM BRAÇO, EM COURVIM SINTÉTICO PRETO, CAVALETTI   |
| 019/2013 | APARELHO MEDIDOR DA OXIGENAÇÃO DA PRESSÃO SANGUÍNEA - MARCA GERATHERM            |
| 020/2010 | CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - PANASONIC LUMIX, DMC-FH20                           |
| 024/2008 | APARELHO DE TELEVISÃO SLIM TELA PLANA, 29"                                       |
| 026/2012 | NOBREAK 600 VA TIPO I / 2012 POT. 600 VA, 115V, MARCA SAVE RAGTECH, 6 TOMADAS    |
| 028/2010 | OXÍMETRO DE PULSO, MARCA HANDY, MODELO: HANDY SAT, REG. ANVISA: 80209920001      |
| 028/2012 | NOBREAK 600 VA TIPO I / 2012 POT. 600 VA, 115V, MARCA SAVE RAGTECH, 6 TOMADAS    |
| 029/2010 | OXÍMETRO DE PULSO, MARCA HANDY, MODELO: HANDY SAT, REG. ANVISA: 80209920001      |
| 033/2009 | NOBREAK 600 VA TIPO I/2009. ALIM./SAIDA 120V, MARCA NHS, MOD. MINI II 120V PRETO |
| 033/2012 | NOBREAK 600 VA TIPO I / 2012 POT. 600 VA, 115V, MARCA SAVE RAGTECH, 6 TOMADAS    |
| 034/2012 | NOBREAK 600 VA TIPO I / 2012 POT. 600 VA, 115V, MARCA SAVE RAGTECH, 6 TOMADAS    |
| 040/2009 | FORNO MICROONDAS BRASTEMP, 30 L, COR BRANCA, 1,4KW, FREQUÊNCIA DE HZ 60, 110V    |



**PORTARIA Nº 256**, de 19 de junho de 2020

Exonera, a pedido, **João Paulo de Rezende** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23.526, de 5 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **João Paulo de Rezende** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **15 de junho de 2020**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 257**, de 22 de junho de 2020

Concede pensão à dependente de **Claus Fuchs**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 23.954, de 9 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida a **Nadia Maria Amarante Fuchs**, dependente de **Claus Fuchs**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Assistente em Administração I, no valor de R\$ 1.507,99 (um mil quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 11 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 258**, de 22 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Roseli Aparecida de Oliveira Mendes** no cargo de Técnico em Enfermagem I.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 23 de Junho de 2020

Edição nº 2.639

Página 5

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.203, de 10 de junho de 2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Roseli Aparecida de Oliveira Mendes** no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 2.501,11 (dois mil quinhentos e um reais e onze centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 26 e demonstrativo de fls. 13/25 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

## **PORTARIA Nº 259**, de 22 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Aparecida Alcântara Maia** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.048, de 17 de junho de 2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Aparecida Alcântara Maia** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.969,90 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



**PORTARIA Nº 260**, de 22 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Aparecida Alcântara Maia** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.049, de 17 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Aparecida Alcântara Maia** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.895,28 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 261**, de 22 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cleci Webler** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 24.629, de 15 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cleci Webler** no cargo de Auxiliar em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "J" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.953,58 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 262**, de 22 de junho de 2020

Exonera, a pedido, **Fernanda Veiga de Oliveira** do cargo em comissão de Coordenadora de Turismo e Eventos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.471, desta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Fernanda Veiga de Oliveira** do cargo em comissão de Coordenadora de Turismo e Eventos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo, a contar **desta data**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 263**, de 22 de junho de 2020

Nomeia **Samara Fernanda Martimiano** no cargo em comissão de Coordenadora de Turismo e Eventos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Samara Fernanda Martimiano** no cargo em comissão de Coordenadora de Turismo e Eventos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **23 de junho de 2020**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO - REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público, a quem interessar possa, a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**, cujo objeto é a **permissão de uso de salas do Terminal Rodoviário de Toledo - Alcido Leonardi – e Terminal Rodoviário Urbano – Carlos Grandó - para o período de 36 meses**, em virtude da situação de Pandemia e também devido a reforma do Terminal Rodoviário,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 23 de Junho de 2020

Edição nº 2.639

Página 8

que ocasiona a diminuição do fluxo de pessoas. **Novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame.** Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br). Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 22 de junho de 2020. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - FUNREBOM

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de impressoras, com fornecimento inicial de 03 (três) impressoras monocromáticas com estimativa de 120.000 cópias monocromáticas no período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 08 DE JULHO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

#### AVISO DE ALTERAÇÃO II - REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: contratação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de dados do Corpo de Bombeiros de Toledo e a rede mundial de computadores - INTERNET, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, que estava suspensa, tem sua abertura reprogramada para o dia 08 DE JULHO DE 2020, ÀS 08h30min. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, os envelopes poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 08 DE JULHO DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 08 DE JULHO DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Município de Toledo-PR, em 22 de junho de 2020. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### ERRATA:

Na edição Nº 2.462 do Órgão Oficial do município de Toledo/Paraná, datada de 27 de Novembro de 2019, na qual constam as Instruções Normativas nº 04/2020 e 05/2019 – SMED, faz-se necessário esclarecer que: Na Instrução Normativa Nº 04 – SMED, no CAPÍTULO II – DA ESCOLHA DE TURMA, onde se lê: Art. 4º, Art. 5º e Art. 6º.

Leia – se: Art. 2º, Art. 3º e Art. 4º.

Na Instrução Normativa Nº 05 – SMED, onde se lê: CAPÍTULO II DA ESCOLHA DE TURMA.

Leia-se: CAPÍTULO III DA ESCOLHA DE TURMA.

\_\_\_\_\_  
Edna Heloísa Schaeffer Amaral  
Secretária Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria Municipal da Educação

##### Instrução Normativa – SMED nº 09/2020

Revoga dispositivos da Instrução Normativa – SMED 08/2020, e estabelece orientações e normas para organização do trabalho administrativo e pedagógico nas instituições de ensino municipais em razão da pandemia do coronavírus.

A Secretária da Educação do Município de Toledo, no uso das atribuições legais a ela conferidas, e, visando orientar a Rede Municipal de Ensino acerca da organização administrativa e pedagógica das Instituições Escolares.

**Considerando** as ações e medidas adotadas e recomendadas pela Administração Municipal, conforme Decretos Nº 748/2020; 749/2020, e demais normas publicadas pelo Município de Toledo, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**Considerando** que essas medidas acarretaram também, a suspensão parcial ou total das atividades nas repartições públicas municipais sob a jurisdição da Secretaria Municipal da Educação, mormente Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil;

**Considerando** a Medida Provisória Nº 934 de 1º de abril de 2020, que “*Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020*”;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal Nº 771, de 3 de abril de 2020, que estabelece critérios e formas de reposição do trabalho por servidores públicos municipais, em razão da suspensão das atividades por eles exercidas, decorrente das ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**Considerando** o Parecer Nº 009/2020, o qual acompanha a Deliberação Nº 02/2020 do CME/Toledo, homologada em 28 de abril de 2020, que estabelecem: “*Regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Toledo em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo coronavírus – Covid-19 e outras providências*”;

**Considerando** o Ofício Circular Nº 34/2020, de 29 de abril de 2020, da Associação dos Municípios da Região Oeste do Paraná – AMOP, que apresenta orientações e recomendações técnicas aos municípios para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

**Considerando** a Resolução Nº 001/2020, da Secretaria Municipal da Educação, publicada em de 5 de maio de 2020, que estabelece orientações para a realização das atividades pedagógicas não presenciais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, das instituições públicas de ensino do município de Toledo/Paraná, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19;

**Considerando** as disposições da Instrução Normativa – SMED Nº 08/2020 de 6 de maio de 2020, que estabelece orientações e normas para organização do trabalho administrativo e pedagógico nas instituições de ensino municipais em razão da pandemia do coronavírus;

**Considerando** que a educação é direito de todos e dever do Estado, da família e da sociedade, mediante a garantia de políticas e medidas que visem, em decorrência da pandemia do Coronavírus, à redução do risco de doenças e de outros agravos, aos alunos e servidores da



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria Municipal da Educação

educação, bem como a implementação de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos da Constituição Federal;

**Considerando** os esforços envidados pela Secretaria Municipal da Educação para garantir, neste período excepcional em virtude da pandemia do coronavírus, o equilíbrio entre o direito educacional dos alunos e os direitos funcionais dos servidores da educação, minimizando os impactos decorrentes da suspensão das atividades escolares presenciais;

**Considerando** as ações e medidas adotadas e recomendadas pela Administração Municipal, conforme as disposições do Decreto Municipal Nº 835/2020 de 19 de junho de 2020.

#### Estabelece:

- I. Ficam suspensas a partir de 22 de junho de 2020, até a data de 30 de junho de 2020, as escalas dos professores em efetivo exercício nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, para o cumprimento de jornada correspondente a 1(um) dia de trabalho presencial na semana na Instituição Educacional;
- II. Preferencialmente, durante o período estabelecido no Inciso I desta Instrução Normativa, que as atividades pedagógicas sejam encaminhadas aos estudantes através das ferramentas digitais disponíveis. Na necessidade de entrega de material impresso, os professores deverão organizar o material para o período estabelecido neste documento;
- III. Os servidores do quadro geral e do quadro administrativo (Auxiliares em Serviços Gerais, Assistentes em Desenvolvimento Social nas escolas, Assistentes e Auxiliares Administrativos, professores que se encontram em atividade administrativa por indicação de perícia médica, Diretores(as) e Coordenadores(as):
  - a) com carga horária de 40 horas semanais, ou com duas matrículas de 20 horas semanais, cumprirão jornada de trabalho diário de 6 horas ininterruptas, durante o período estabelecido no Inciso I desta Instrução Normativa, considerando os seguintes horários estabelecidos: **(7:00 às 13:00; ou 11: 30 às 17:30)**.
  - b) ficam inalteradas as jornadas de trabalho de 20 horas semanais, em um único turno, dos servidores mencionados no Caput do Inciso III.
- IV. Os Servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, cumprirão jornada diária de trabalho de 6 horas ininterruptas durante o período estabelecido no Inciso I desta Instrução Normativa observando a jornada do Paço Municipal estabelecida pelo Decreto Municipal Nº 835/2020;
- V. Ficam revogados durante o período estabelecido no Inciso I desta Instrução Normativa, os Incisos II; III; VI e IX da Instrução Normativa – SMED Nº 08/2020;
- VI. Compete ao Diretor de cada Instituição Educacional, dar ciência do conteúdo dessa Instrução aos servidores, nos termos nela estabelecidos;
- VII. Todas as atividades realizadas nas Instituições Educacionais, deverão observar rigorosamente as medidas sanitárias conforme as normas estabelecidas para o enfrentamento da COVID-19.
- VIII. Permanecem inalterados os demais Incisos da Instrução Normativa – SMED Nº 08/2020;
- IX. Os dispositivos desta Instrução Normativa poderão ser alterados a qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal da Educação, considerando orientações das Autoridades Sanitárias.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal da Educação**

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação.

**Toledo, 22 de junho de 2020**

**Edna Heloisa Schaeffer Amaral**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria Nº 3/2018



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (17.06.2020), quarta-feira, às quatorze horas e seis minutos (14h06min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Gabriel Baierle, primeiro-vice-presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocliedes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Valtencir Careca. Estavam ausentes os parlamentares Antonio Zóio, Corazza Neto, Marli do Esporte e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente comunicou que o Requerimento subscrito pela maioria dos vereadores, amparado no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitando a realização de sessão extraordinária, foi lido e aprovado durante a 20ª Sessão Ordinária de 2020. Em seguida, o presidente informou o Plenário que devido aos Projetos de Lei nº 30 e 50, de 2020, terem sido aprovados em primeiro turno na 20ª sessão ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2020, estavam asseguradas a discussão e a deliberação destes projetos, em segundo turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência dos parlamentares Antonio Zóio, Corazza Neto, Marli do Esporte e Walmor Lodi, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA:** **Projeto de Lei nº 30, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Para discussão, a vereadora Olinda Fiorentin, devidamente inscrita, fez o uso da tribuna (00:03:31)\*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os parlamentares Janice Salvador, Marcos Zanetti, Leocliedes Bisognin, Vagner Delabio, Ademar Dorfschmidt e Olinda Fiorentin acessaram a tribuna para declarar seu voto (00:08:36)\*. **Projeto de Lei nº 50, de 2020**, do Poder Executivo, que revoga a Lei “R” nº 26/2020 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Leocliedes Bisognin e Vagner Delabio acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:23:31)\*. Antes de iniciar a votação, o vereador Ademar Dorfschmidt, amparado pelo artigo 209 do Regimento Interno, comunicou à Mesa o seu impedimento para realizar a votação do referido projeto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo treze votos favoráveis e uma abstenção. O vereador Ademar Dorfschmidt absteve-se. Concluída as votações

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 23 de Junho de 2020

Edição nº 2.639

Página 13



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 30 e 50, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o primeiro-vice-presidente da Câmara, vereador Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e trinta e quatro minutos (14h34min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada pelo presidente e pelo primeiro-secretário, vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 22 de junho de 2020

Presidente do Legislativo

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970  
Fone/Fax (45) 3379-5900  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (15.06.2020), segunda-feira, às quatorze horas e quatorze minutos (14h14min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocledes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocledes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente informou que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da décima nona sessão ordinária, realizada no dia 8 de junho de 2020, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) e de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 30, 40, 43, 47 e 50, de 2020, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Após isto, o presidente apresentou requerimento oral, nos termos do inciso IV do artigo 160 do Regimento Interno, solicitando a dispensa da parte da sessão referente ao Grande Expediente. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado pela maioria, sendo dezesseis votos favoráveis e dois contrários (16x2). Votaram contrários ao requerimento os parlamentares Corazza Neto e Marli do Esporte. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – nº 53**, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóveis destinados à implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, no Jardim Porto Alegre, nesta cidade, procede à desafetação de bem imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem adquiridos pelo Município de Toledo. **nº 54**, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóvel situado na área central da cidade de Toledo, procede à desafetação de bem imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser adquirido pelo Município de Toledo. **nº 55**, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 1 de 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

assumida em Termo de Transação Extrajudicial. **nº 56**, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Dando sequência, o presidente solicitou aos Líderes de Blocos e Bancadas que indicassem, no prazo de três dias, membros para compor a comissão especial para análise dos Projeto de Lei nº 53 e 54, de 2020. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES** – **nº 425**, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: Implantação de sinalização horizontal na estrada rural que liga Toledo ao Distrito de Bom Princípio do Oeste; **nº 426**, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: Duplicação da Avenida Maripá, no trecho que compreende a Avenida Ministro Cirne Lima até a Rua Guarani, em direção à UPA; **nº 427**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: realização de melhorias na sinalização vertical e horizontal de trânsito e pintura do canteiro central da rotatória no cruzamento da Rua Guaíra com a Rua Anibaldo Hoffmann, no Jardim Pancera; **nº 428**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: cedência de espaço para a Associação de Moradores do Jardim da Mata para iniciar uma horta comunitária; **nº 429**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: demarcação das vagas de estacionamento e sinalização horizontal de trânsito nas vias no entorno da Praça da Cultura, no Centro; **nº 430**, de 2020, do parlamentar Genivaldo Paes: reperfilamento asfáltico da Rua Arlindo Dreier, no Jardim Panorama; **nº 431**, de 2020, do parlamentar Janice Salvador: conversão em via de sentido único da Rua General Canrobert Pereira da Costa, no Centro; **nº 432**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: implantação de academia para terceira idade no Conjunto Habitacional Nascer do Sol, no bairro Vila Pioneiro; **nº 433**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: implantação de parque infantil no Conjunto Habitacional Nascer do Sol, no bairro Vila Pioneiro; **nº 434**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: realização de poda de árvores na Rua Panambi, próximo ao imóvel de número 44, no Jardim La Salle; **nº 435**, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: implantação de Capela Mortuária na região central do Município; **nº 436**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: implantação de asfalto na estrada Bariloche, que liga o Distrito de Bom Princípio do Oeste ao Distrito de São Luiz do Oeste; **nº 437**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: realização de melhorias na iluminação pública do Parque Linear da Sanga Panambi, localizado entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Daltro Filho, na Vila Industrial; **nº 438**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: implantação de parque infantil no Distrito de Concórdia do Oeste; **nº 439**, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: implantação de escolinhas de futebol no Campo de Futebol Sintético do Jardim Europa; **nº 440**, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: implantação de redutores de velocidade na Rua Pedro Alvares Cabral, no trecho entre as Ruas Paulo VI e Henrique Bombardelli, no Jardim Concórdia; **nº 441**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: realização de reforma das instalações da Escola Municipal Washington Luiz em Novo Sobradinho; **nº 442**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: demarcação de faixa limitadora de estacionamento na Rua Carlos Barbosa, em frente ao Supermercado Allmayer em direção à Rua Barão do Rio Branco, na Vila Industrial; **nº 443**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: nomeação de próprio público com o nome de Arno

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 2 de 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Donaduzzi; nº 444, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: recuo das faixas de pedestres no cruzamento da Avenida Parigot de Souza com a Rua Barão do Rio Branco, de forma a não obstruir o trânsito na rotatória. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE – nº 42**, de 2020, do parlamentar Leocildes Bisognin: solicita informações sobre medicamentos fornecidos à população através das farmácias das Unidades Básicas do Município de Toledo. Após a apresentação do requerimento, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **ORDEM DO DIA** – Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA – Projeto de Lei nº 50, de 2020**, do Poder Executivo, que revoga a Lei “R” nº 26/2020 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo. De imediato, o vereador Ademar Dorfschmidt amparado pelo artigo 209 do Regimento Interno, comunicou à Mesa o seu impedimento para realizar a votação do referido projeto. Dando continuidade, na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e uma abstenção. O vereador Ademar Dorfschmidt absteve-se. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO – Projeto de Lei nº 36, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a promover e a participar da realização de concursos literários e a conceder premiação aos respectivos vencedores. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 39, de 2020**, da Mesa, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Rubens Recalcatti. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17x1). Votou contrário ao projeto o vereador Leandro Moura. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 36 e 39, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 30, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. De imediato, os parlamentares Janice Salvador, Olinda Fiorentin e Marcos Zanetti apresentaram proposições ao projeto. Após, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que procedesse a leitura das proposições apresentadas em Plenário: Requerimento da vereadora Janice Salvador, nos termos do inciso V do artigo 161 do Regimento Interno, que solicita tramitação da matéria em regime de urgência; Requerimento da vereadora Olinda Fiorentin, em conformidade com o inciso III do artigo 161 do Regimento Interno, que solicita o adiamento discussão da matéria por três sessões; Emenda Modificativa de Plenário, de autoria dos parlamentares Corazza Neto, Olinda Fiorentin, Marcos Zanetti e Marli do Esporte, conforme disposto no §2º do artigo 145 e na alínea “b” do inciso I do artigo 147 do Regimento Interno. Neste momento o presidente suspendeu

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 3 de 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

a sessão, retomando os trabalhos em seguida. Prontamente, os autores das proposições fizeram uma breve explanação acerca das matérias. Colocado em votação, o requerimento de tramitação em regime de urgência da matéria foi aprovado por maioria, sendo dezesseis vereadores favoráveis e dois contrários (16x2). Os parlamentares Marcos Zanetti e Olinda Fiorentin votaram contrários ao requerimento. Na sequência, o presidente informou que a proposição da vereadora Olinda Fiorentin estava prejudicada frente a aprovação do regime de urgência, portanto não seria votada, em conformidade com o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 205 do Regimento Interno. Em seguida, a Emenda Modificativa de Plenário, de autoria dos parlamentares Corazza Neto, Marcos Zanetti, Marli do Esporte e Olinda Fiorentin, foi encaminhada às comissões competentes. Posto isto, o vereador Marcos Zanetti apresentou requerimento oral solicitando a dispensa de reexame de admissibilidade pelas comissões competentes, na forma do inciso IX do caput do artigo 160. Neste instante, o presidente suspendeu a sessão, retomando os trabalhos em seguida. Anunciada a votação do requerimento da dispensa de reexame, a vereadora Janice Salvador fez uso da palavra para encaminhar o seu voto (00:47:55)\*. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o presidente colocou em votação a Mensagem Aditiva nº5, de 23 de abril de 2020, do Poder Executivo. A Mensagem Aditiva foi aprovada por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17x1). O vereador Leandro Moura votou contrário. Antes do presidente anunciar o resultado da votação, o vereador Leandro Moura solicitou a retificação do seu voto para sim. Desta forma, a Mensagem Aditiva foi aprovada por unanimidade. Anunciada a votação da Emenda Modificativa de Plenário, os parlamentares Janice Salvador, Marcos Zanetti, Leocides Bisognin, Olinda Fiorentin, Marli do Esporte e Ademar Dorfschmidt fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto (00:50:50)\*. Colocada em votação, a Emenda Modificativa foi rejeitada por maioria, sendo doze votos contrários e seis favoráveis (12x6). Votaram favoráveis à Emenda Modificativa os seguintes parlamentares: Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17x1). A vereadora Marli do Esporte votou contrária ao projeto. Concluída a votação, os parlamentares Olinda Fiorentin, Genivaldo Paes, Vagner Delabio, Ademar Dorfschmidt, Edmundo Fernandes, Janice Salvador, Marli do Esporte, Walmor Lodi, Pedro Varela e Renato Reimann fizeram uso da palavra para declarar seu voto (01:05:45)\*. **Projeto de Lei nº 40, de 2020**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 43, de 2020**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Para discussão, a parlamentar Marli do Esporte, devidamente inscrita, fez o uso da palavra (01:28:44)\*. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Leocides Bisognin e a vereadora Janice Salvador fizeram uso da palavra para encaminhar seus votos

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 4 de 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

(01:32:28)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 47, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 30, 40, 43, 47 e 50, de 2020, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO** – Na sequência, o presidente fez a promulgação da **Resolução nº 6, de 15 de junho de 2020**, relativa ao Projeto de Resolução nº 5, de 2020, que referenda o Termo de Convênio nº 001/2020, celebrado entre o Município de Toledo e a 20ª Subdivisão Policial de Toledo/Polícia Civil do Paraná. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Poder Executivo. Em seguida, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que procedesse a leitura do requerimento de autoria dos parlamentares Janice Salvador, Pedro Varela, Airtton Savello, Renato Reimann, Leoclides Bisognin, Vagner Delabio, Edmundo Fernandes, Walmor Lodi, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes e Olinda Fiorentin, solicitando a convocação de sessão extraordinária, a ser realizada no dia 17 de junho de 2020, às 14h, para deliberar, em segundo turno, sobre os Projeto de Lei nº 30 e 50, de 2020, que tramitam em regime de urgência. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para a fala dos Parlamentares, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Corazza Neto, Janice Salvador, Leoclides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Walmor Lodi (01:45:58)\*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos (16h44min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leoclides Bisognin.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 22 de junho de 2020

Presidente do Legislativo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 23 de Junho de 2020

Edição nº 2.639

Página 19

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.